DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:813 DE 04/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.350,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	3.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		
485	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-4.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		
	1002		

Anulação (-) **-4.350,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:814 DE 04/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$181,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **181,00**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

197	04.122.0501.2343.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	181,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

195	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-119,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		
196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-62,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-181,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:815 DE 04/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$58.174,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.174,90**

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1201	27.812.0901.2306.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	58.174,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 7011
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	7011		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1205	04.122.0301.2346.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 7011
	500		
	7011		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1203	27.812.0901.2306.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	-18.174,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 7011
	500		
	7011		

Anulação (-) **-58.174,90**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:816 DE 04/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$248.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **248.000,00**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

193	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	248.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
	500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **248.000,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:817 DE 04/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

485	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		
	1002		

Anulação (-) **-25.000,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2026
EDITAL Nº 187/2026

O Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que está **SUSPENSA** a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026**, cujo o objeto da presente licitação é:

AQUISIÇÃO DE MINI PÁ-CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, DESTINADA AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VISANDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, TERRENOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

Haverá a suspensão devido ao acolhimento e provimento de pedidos de impugnações o que evidenciou a necessidade de análise e revisão que podem resultar em possíveis alterações no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Diante disso, visando preservar a legalidade, a transparência e o interesse público, o processo permanecerá suspenso até a conclusão das análises necessárias.

Sendo assim, após ser revisado e corrigido, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame.

Para maiores informações, solicitamos que seja encaminhado pelo e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica*.

Marcelo Nabas Junior
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura
Portaria N° 1608/2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DATA DE 28/10/2026, EDIÇÃO 3372,K QUARTA FEIRA
PROCESSO ADMIONISTRATIVO Nº 040/26

ONDE SE LE: OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar em 10,93% o valor **do Contrato Administrativo nº 182/2026** e do **aditivo** utilizando o índice do INCC-M, celebrado entre o Município de Inocência-MS e a empresa **CONSTRUTORA PREMYER LTDA - EPP**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 040/2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124, que prevê a alteração contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto; art. 125, que estabelece o limite de até 50% para acréscimos em reformas de edifícios ou equipamentos; art.126, que veda a transfiguração do objeto contratado; e art. 132, que estabelece a formalização do termo aditivo como condição para a execução das prestações decorrentes da alteração, observadas as demais disposições legais aplicáveis, as condições do contrato originário e o interesse público.

LEIA-SE OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar em 10,93% o valor **do Contrato Administrativo nº 182/2026** e do **aditivo** utilizando o índice do INCC-M, celebrado entre o Município de Inocência-MS e a empresa **CONSTRUTORA PREMYER LTDA - EPP**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 040/2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124, que prevê a alteração contratual que estabelece a formalização do termo aditivo como condição para a execução das prestações decorrentes da alteração, observadas as demais disposições legais aplicáveis, as condições do contrato originário e o interesse público.

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 135/2026, PROCESSO ADM : n.º 288/2026**, cujo O objeto: **O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE**

Valor total R$ 79.200,00 setenta e nove mil e duzentos reais

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	00000001 6522	lote 01 GENTE SEGURADORA S A		79.200,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 175.001.245	SEGURO VEÍCULAR - I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 - 2025/2026 - PLACA UGW2D88 SEGURO VEÍCULAR - I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 - 2025/2026 - PLACA UGW2D88 SEGURO	SERV 4.726,22	1 4.726,22
	2 175.001.251	SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6611 - 2026/2027 - ORE 2 SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6611 - 2026/2027 - ORE 2 SEGURO	SERV 5.074,36	1 5.074,36
	3 175.001.250	SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6618 - 2026/2027 - ORE 2 SEGURO VEÍCULAR - IVECO BUS 10-190 NF 6618 - 2026/2027 - ORE 2 SEGURO	SERV 5.074,36	1 5.074,36
	4 175.001.252	SEGURO VEÍCULAR - VEÍCULO VOLARE ATTACK & VBL 9150 ESC - NF1827 SEGURO VEÍCULAR - VEÍCULO VOLARE ATTACK & VBL 9150 ESC - NF1827 SEGURO	SERV 4.635,00	1 4.635,00
	5 175.001.235	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F03 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F03 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	6 175.001.236	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F06 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F06 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	7 175.001.237	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F08 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F08 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	8 175.001.238	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F20 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F20 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	9 175.001.239	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F27 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW1F27 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	10	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW2A03	SERV	1

	175.001.240	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2026 - PLACA UGW2A03 SEGURO	4.716,09	4.716,09
	11 175.001.242	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A55 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A55 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	12 175.001.244	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A66 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A66 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	13 175.001.241	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A74 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A74 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	14 175.001.243	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A83 SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 8.180E - 2026/2027 - PLACA UGW9A83 SEGURO	SERV 4.716,09	1 4.716,09
	15 175.001.247	SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/S10 LT DD4 - 2015/2016 - PLACA PAR2H63 SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/S10 LT DD4 - 2015/2016 - PLACA PAR2H63 SEGURO	SERV 1.903,37	1 1.903,37
	16 175.001.246	SEGURO VEÍCULAR - MMC/L200 4X4 GL - 2010/2010 - PLACA HSH5B21 SEGURO VEÍCULAR - MMC/L200 4X4 GL - 2010/2010 - PLACA HSH5B21 SEGURO	SERV 2.306,34	1 2.306,34
	17 175.001.249	SEGURO VEÍCULAR - HILUX CS DSL 4X4 02 PASS. - 2026/2026 - PLACA UGY5G25 SEGURO VEÍCULAR - HILUX CS DSL 4X4 02 PASS. - 2026/2026 - PLACA UGY5G25 SEGURO	SERV 4.427,07	1 4.427,07
	18 175.001.248	SEGURO VEÍCULAR - FIAT STRADA FREEDOM CD 13 05 PASS. - 2026/2026 - PLACA SQJ4F08 SEGURO VEÍCULAR - FIAT STRADA FREEDOM CD 13 05 PASS. - 2026/2026 - PLACA SQJ4F08 SEGURO	SERV 3.892,38	1 3.892,38

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
259	2026	020501	15.452.0502.2260.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	4.214,15	129.406,79	125.192,64
340	2026	020601	10.301.0604.2052.0000	3.3.90.39.99	1.600.0000	3.896,47	5.562,76	1.666,29
615	2026	020701	12.361.0702.2208.0000	3.3.90.39.99	1.500.1001	66.740,87	1.320.938,83	1.254.197,96
1125	2026	022500	23.122.1001.2304.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	4.431,73	170.985,50	166.553,77

Inocência/MS, 04/11/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 135/2026, PROCESSO ADM : n.º 288/2026**, cujo O objeto: **O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE**

Valor total R$ 79.200,00 setenta e nove mil e duzentos reais
Empresa vencedora:

Lote	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
00000001	6522-GENTE SEGURADORA S A	18	0,00	79.200,00
	Total do Proponente	18		79.200,00
	Total	18		79.200,00

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 04/11/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2026
EDITAL Nº 126/2026
MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS, REJUVI ATACADISTA LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material no registro da vigência do Contrato Administrativo nº 356/2026, a fim de adequá-la à data de início da vigência estabelecida contratualmente, conforme a publicação do instrumento, sem alteração das demais condições originalmente pactuadas. Em razão da presente retificação, onde consta:
De: 09/09/2026 a 08/09/2027. Passe a constar: Para: 05/11/2026 a 04/11/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a retificação visa exclusivamente corrigir erro material, sem caracterizar alteração das condições originalmente pactuadas, desde que mantidos os termos estabelecidos no instrumento contratual e no edital.
RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
Data Inocência – MS, 04 de novembro de 2026
Antônio: Ângelo Garcia dos Santos.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2026
EDITAL Nº 189/2026

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

O Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que está **SUSPENSA** a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026**, cujo o objeto da presente licitação é:

O objeto da presente licitação é Aquisição de 01 (um) Triturador/Britador Estático de Mandíbulas, novo e de primeiro uso, destinado ao processamento e redução granulométrica de resíduos da construção civil, resíduos de demolição, concreto, asfalto, materiais cerâmicos, tijolos e materiais minerais compatíveis, incluindo transporte, montagem, instalação, comissionamento, start-up, testes, treinamento dos operadores, garantia, assistência técnica, visitas técnicas e suporte pós-venda, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

Haverá a suspensão devido á pedido de esclarecimento, o que evidenciou a necessidade de correção a ser realizada no referido Termo de Referência.

Diante disso, visando preservar a legalidade, a transparência e o interesse público, o processo permanecerá suspenso até a conclusão das correções necessárias.

Sendo assim, após ser revisado e corrigido, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame.

Para maiores informações, solicitamos que seja encaminhado pelo e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica*.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026
ADESÃO DE ATA Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **ADESÃO DE ATA**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

FAVORECIDO: **THANIA PEREIRA FILETO LTDA, CNPJ nº 47.840.097/0001-04.**

VALOR TOTAL: R$ 385.900,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Vigorando pelo período de **12 (doze) meses** e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
Ficha: **1154**		
Unidade:**020900**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Funcional: **13.392.0901.2070.0000**		INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ESTIVIDADES CULTURAIS.
Fonte: **1**	**500** **0000**	
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.99**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 86, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO DE ATA nº 013/2026, nos termos descritos abaixo:
Justificativa anexa nos autos do processo de ADESÃO DE ATA nº 013/2026.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica.*

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1608/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"**Designa o servidor para responder interinamente pela "Secretaria Municipal de Infraestrutura .".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR o Sr**. **Marcelo Nabas Junior,** ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, em virtude do desligamento do titular.

Art. 2º- O servidor ora designado a responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura fica autorizado à prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1623/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos nº 353, 354, 355 e 356/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 193/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Art. 2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva, matrícula nº 6097 (Fiscal) Hélio de Oliveira Lira, matrícula nº 416 (Suplente)	Gestor: Adriana Alves Franco.

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual foremindicados.
Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente noprocesso pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2026/SEMED, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PRÊMIO EDUCADOR QUE INSPIRA – SEMEANDO O FUTURO – EDIÇÃO 2026

Dispõe sobre a alteração do cronograma oficial do Edital nº 01/2026/SEMED, referente ao Prêmio Educador que inspira – Semeando o Futuro, edição 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91 do Edital nº 01/2026/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3273, de 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma de execução das etapas de avaliação e classificação do Prêmio Educador que Inspira – Semeando o Futuro, edição 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas para a organização administrativa, a análise institucional dos portfólios, a realização das apresentações e defesas das práticas pedagógicas e o processamento dos recursos administrativos;
CONSIDERANDO a importância de preservar a transparência, a publicidade, a isonomia e a regularidade dos procedimentos previstos no Edital;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o cronograma oficial do Prêmio Educador que Inspira – Semeando o Futuro, edição 2026, constante do Anexo VI do Edital nº 01/2026/SEMED, exclusivamente quanto às etapas e datas especificadas neste instrumento.
Art. 2º As etapas de avaliação, classificação, recursos e premiação observarão o seguinte cronograma atualizado:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

CRONOGRAMA RETIFICADO – EDIÇÃO 2026

Etapa	Data
Entrega dos portfólios para avaliação institucional	11 de novembro de 2026
Avaliação institucional dos portfólios pela banca organizadora	12 e 13 de novembro de 2026
Apresentação e defesa das práticas pedagógicas	16 de novembro de 2026
Publicação do resultado preliminar da classificação final	17 de novembro de 2026
Prazo para recursos contra o resultado preliminar final	18 a 24 de novembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado definitivo homologado	25 de novembro de 2026
Divulgação oficial dos vencedores	26 de novembro de 2026
Cerimônia de Premiação – Prêmio Educador que Inspira – Semeando o Futuro	28 de novembro de 2026

Art. 3º A alteração do cronograma tem por finalidade promover a reorganização administrativa e operacional das etapas do processo avaliativo, assegurando o tempo necessário para a análise dos documentos, a realização das avaliações e o processamento dos recursos.
Art. 4º Os candidatos deverão observar rigorosamente as novas datas estabelecidas neste Edital de Retificação, bem como os procedimentos e orientações divulgados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, critérios de avaliação, requisitos de participação e condições estabelecidas no Edital nº 01/2026/SEMED que não tenham sido expressamente modificados por esta retificação.
Art. 6º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Inocência – MS, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ALVES FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Inocência – MS

DECRETO Nº 22/2026/SEMED, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Educação de Inocência – CME/MS, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Inocência – CME/MS, para o biênio 2026-2028, com mandato no período de 10 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2028, conforme a seguinte composição:

I – Representantes do Gabinete da Prefeitura:
a) Titular: Paula Carosio Font;
b) Suplente: Michele da Silva.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Adriane Mariano de Assis;
b) Suplente: Ismeire Eziquiel dos Santos.
III – Representantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Silvana de Campos Silva;
b) Suplente: Neuzimar Araújo Magri da Cruz.
IV – Representantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Cleumair Santos de Freitas;
b) Suplente: Núbia Camilo Ferreira da Silva.
V – Representantes dos Profissionais da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Emilene Mara de Moura Santos Garcia;
b) Suplente: Selma da Silva Céu.
VI – Representantes do CACS/FUNDEB:
a) Titular: Simone Aparecida Luiz;
b) Suplente: Lorival Pereira da Silva.
VII – Representantes dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Fabiano Marconato dos Santos;
b) Suplente: Gercina dos Santos de Jesus.

VIII – Representantes da Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Priscila Ferreira da Silva;
b) Suplente: Sandra Mariano da Silva.
IX – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Celenir Farias Ladeia;
b) Suplente: Maria Márcia Moreira da Silva Alves.
X – Representantes da Organização Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
a) Titular: Dilna Aparecida Rufino de Queiroz;
b) Suplente: Maria Terezinha Molinero de Freitas.
XI – Representantes da Entidade Sindical dos Profissionais da Educação – SSPMI: a) Titular: Valcemíria Tenório da Silva;
b) Suplente: Alessandra Americo da Silva.
XII – Representantes da Coordenação Pedagógica:
a) Titular: Jeane Assis Rufino;
b) Suplente: Elaine Aparecida Martins Pereira Carvalho.
Art. 2º Os membros titulares e respectivos suplentes exercerão suas funções no Conselho Municipal de Educação durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inocência/MS, 04 de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

Portaria nº 048/2026

Inocência-MS, 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora que especifica.

Valmes José de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Inocência-Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mikeyla Kassia de Oliveira Antônio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – SAX - 3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 04/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, de acordo com o § 3º do Art. 39 da Constituição Federal e do Art. 69 do Estatuto do Servidor Público, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 04/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data supra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Valmes José de Carvalho
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária

PORTARIA Nº 049/2026

Inocência-MS, 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora que especifica.

Valmes José de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Inocência-Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Luiza Cristina Ferreira Souza, ocupante do cargo de Assistente Financeiro – ADI - 1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 04/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, de acordo com o § 3º do Art. 39 da Constituição Federal e do Art. 69 do Estatuto do Servidor Público, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 04/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data supra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Valmes José de Carvalho
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária

PORTARIA Nº 050/2026

Inocência-MS, 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor que especifica.

Valmes José de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Inocência-Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3380 quarta-feira, 04 de novembro de 2026

Art. 1º - Conceder ao servidor Jesus Teodoro de Freitas, ocupante do cargo de Assessor Jurídico Adjunto – ADI - 1**,** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 04/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, de acordo com o § 3º do Art. 39 da Constituição Federal e do Art. 69 do Estatuto do Servidor Público, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 04/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data supra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Valmes José de Carvalho
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária